



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO
 - **Unidade Responsável:** [Sec. Mun. de Administração]
 - **Objeto da Contratação:** Prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos básicos, laudos técnicos, fiscalização e coordenação de obras e serviços no município
 - **Valor Estimado:** R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
 - **Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação (Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024)
-

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO necessita contratar **serviços especializados de engenharia civil** para elaboração de projetos básicos, realização de laudos técnicos, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, além de assessoria técnica para diversos órgãos municipais.

Atualmente, a administração municipal não dispõe de engenheiro civil próprio para atender suas demandas, o que compromete o planejamento e execução das obras e serviços de engenharia. Dessa forma, a contratação visa suprir essa necessidade, garantindo a **execução eficiente das políticas públicas de infraestrutura**.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pelos seguintes fatores:

1. **Obrigatoriedade Legal** – Diversas normas federais e estaduais exigem a presença de engenheiro civil na elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas, garantindo conformidade técnica e legal nos empreendimentos municipais.
2. **Continuidade dos Serviços Públicos** – A ausência de um profissional qualificado pode acarretar atrasos e falhas em projetos de infraestrutura, impactando negativamente a execução de obras essenciais.
3. **Controle e Fiscalização de Obras** – A atuação do engenheiro civil é indispensável para assegurar a qualidade das obras e serviços, prevenindo desperdícios e garantindo conformidade com as especificações técnicas.
4. **Eficiência e Redução de Custos** – A contratação permite que a prefeitura tenha um **profissional dedicado** às suas demandas diárias, evitando gastos excessivos com



consultorias esporádicas e garantindo maior planejamento e eficiência na aplicação dos recursos.

5. **Adequação aos limites da dispensa de licitação** – Com base no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 12.343/2024, a contratação direta é permitida para serviços de engenharia de pequeno valor, respeitando os princípios da legalidade e economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos de engenharia civil**, abrangendo:

- **Elaboração de Projetos Básicos** de engenharia, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários à execução de obras públicas à serem executadas com recursos próprios.
- **Realização de Laudos, Vistorias e Perícias Técnicas** para avaliação de estruturas, terrenos e edificações de interesse da administração municipal.
- **Execução de Pareceres Técnicos e Avaliações** para auxiliar a tomada de decisão da gestão pública em projetos de engenharia.
- **Fiscalização e Coordenação de Obras Públicas**, garantindo conformidade com normas técnicas e exigências contratuais.
- **Assessoria Técnica a Órgãos Municipais**, oferecendo suporte na interpretação e aplicação de normas e legislações referentes a obras e serviços de engenharia.

A empresa contratada deverá disponibilizar um **engenheiro civil para atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h**, para suporte técnico às demandas da administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deve possuir **registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e comprovação de experiência na prestação de serviços de engenharia para a administração pública.
- O profissional disponibilizado pela empresa deverá ser **engenheiro civil regularmente registrado no CREA**, com experiência comprovada na execução de projetos e fiscalização de obras.
- O contrato deverá prever a **presença diária do engenheiro civil na sede da prefeitura**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.
- Todos os serviços prestados deverão seguir as normas técnicas vigentes, como a **ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações** e demais regulamentações aplicáveis.



- A empresa deverá apresentar **relatórios técnicos periódicos** e documentos comprobatórios dos serviços executados.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi baseada em **pesquisa de mercado** realizada junto a empresas especializadas, respeitando o limite atualizado de **R\$ 125.451,15**.

A tabela a seguir detalha os serviços e seus respectivos custos médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS DO CONTRATANTE, REALIZAÇÃO DE VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDOS, PARECER TÉCNICOS, CONTROLE DE QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS À OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO	SERV/MENSAL	10	R\$ 12.200,00	R\$ 122.000,00

7. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A ausência de um profissional de engenharia pode gerar diversos impactos negativos para a administração municipal, incluindo:

- **Irregularidades na execução de obras públicas**, resultando em não conformidade com normas técnicas e possíveis penalidades legais.
- **Atraso na liberação de projetos** e falta de suporte técnico aos setores responsáveis por infraestrutura.
- **Aumento de custos com serviços emergenciais**, devido à falta de planejamento e acompanhamento adequado das obras.
- **Comprometimento da qualidade das obras públicas**, impactando diretamente a população e o desenvolvimento do município.



8. FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos serviços conforme demanda e cronograma estabelecido pela administração municipal. A fiscalização será realizada por **[responsável designado pela Prefeitura]**, garantindo a conformidade com as exigências contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra respaldo no **artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 12.343/2024**, que permite a dispensa de licitação para **obras e serviços de engenharia até R\$ 125.451,15**, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil mostra-se **essencial para garantir o planejamento e a execução eficiente das obras públicas no município**, promovendo **transparência, qualidade e economia na gestão dos recursos públicos**.

Carrasco Bonito – TO, 31 de janeiro de 2025.

Jocivaldo da Costa Oliveira
Sec. Mun. de Administração